

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
2M 061	FL. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
JUN 10 1955 20 JUL 57	
SECRETARIA J.C. LOPES	

DELIBERAÇÃO Nº 61

Concede isenção de impostos a novas indústrias que empreguem, de preferência, o braço feminino.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

- Artº 1º - Ficam isentas de impostos municipais as indústrias que, instaladas neste Município, até o ano de 1959, empregarem, de preferência, o braço feminino, mantendo um mínimo de 100 (cem) operárias;
- Artº 2º - A isenção estabelecida no Artº 1º desta Deliberação, estender-se-á por cinco anos a partir da instalação das indústrias que satisfaçam as exigências desta Lei;
- Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro, 1955.

Sávio de Almeida Gama

Sávio de Almeida Gama
-Prefeito Municipal-

AUTOR: - Jamil Ribeiro...